

KLABIN S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

COMUNICADO AO MERCADO

Rerratificação do Programa de Recompra de Ações

Klabin S.A. ("Companhia") comunica, nos termos da Instrução CVM 358/02, alterada pela IN 468, de 17/09/2015, que o Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada em 08/02/2017, a **rerratificação do programa de recompra de ações** ("**Programa de Recompra**") aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 27/04/2016, sob as seguintes condições

- (a) Objetivo do Programa de Recompra: a Companhia fará a aquisição de ações de própria emissão, para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de incentivo de longo prazo para seus executivos e manutenção em tesouraria.
- (b) Quantidade de ações a serem adquiridas no âmbito do Programa de Recompra: O programa de recompra contemplará a aquisição de até **10.750.000 ações**, equivalentes a **2.150.000 Units**;
- (c) Quantidade de Ações em Circulação: A Companhia possui 3.047.573.990 (três bilhões, quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, novecentas e noventa) ações em circulação, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 590.833.186 (quinhentos e noventa milhões, oitocentas e trinta e três mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias e 2.456.740.804 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, setecentas e quarenta mil, oitocentas e quatro) ações preferenciais,
- (d) A quantidade de ações mantida na tesouraria é de 30.323.300 (trinta milhões, trezentas e vinte e três mil e trezentas) ações ordinárias e 121.293.200 (cento e vinte um milhões, duzentas e noventa e três mil e duzentas) ações preferenciais.
- (e) Prazo para a Realização das Aquisições no âmbito do Programa de Recompra: As aquisições deverão ser feitas dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da referida reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, vencendo, assim, em 26/04/2017, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;

- (f) Recursos Disponíveis a serem utilizados:
Serão utilizadas as Reservas de Lucros (exceto Reserva Legal) e Reservas de Capital constantes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2015.
- (g) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: Poderão atuar como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras:
a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 – 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP e b) Bradesco S.A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 – 7º andar- Bela Vista - São Paulo – SP.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017.

Eduardo de Toledo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores